

DECRETO Nº 6.009 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1090/2006, de 21 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, que será composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular – Liana Paula Rosa Pasquali

Suplente – Sara Egresiele Follmann Raffaelli

Titular - Thalissa Camargo Rachid

Suplente – Caroline Pilatti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Ana Paula Balbe Facin Orso

Suplente – Gracieli Villalba

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:

Titular – Patricia Francieli Weiller

Suplente – Rosane Francisca Boschetti Krampe

Titular – Gladis Helena Baumgarten

Suplente – Cleria Ilaine Smaniotto



Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Doriela Leite Wieczorek Suplente – Adriano Winck

Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal:

Titular – Carla Estefani Feistel Lucatelli Suplente – Romanti Ezer Barbosa

Representante da área de Segurança Pública:

Titular – Tenente Cesar Sebastião da Silva Suplente – Sargento Ilário Nerison Sieben

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante das Entidades Religiosas:

Titular – Albina Stofer Suplente – Luiz Carlos Deringer

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular – Jissele de Souza Vidal Suplente – Cleta Luft Ribeiro

Representante de Grupos de Terceira Idade:

Interior

Titular – Lovaine Walter Suplente – Zilda Maquievisk

Titular – Ildo Dall Alba

Suplente – Domingos Dall Alba

• Cidade

Titular – Erica Krampe

Suplente – Veronica Trevisan

Titular – Juraci Gatti

Suplente - Olivia Back

Titular – Júlio Gebinz

Suplente – Ramão Machado

Representante da Associação Comercial:

Titular – Ana Lucia Ampessan

Suplente – Luiz Vicente Hartmann.

- **Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.
- **Art. 3º** A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
- **Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5.505 de 11 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin *Prefeita Municipal*